



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 135/11

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.


RESOLVE:

Art.1º - Referendar, "ad referendum", a proposta de aquisição de equipamento e/ou material permanente para o município de Vila Velha, recurso de Emenda Parlamentar n.º20290015, do Senador, **Magno Pereira Malta**, no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), aprovada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha n.º16/2011.

Art.2º - Referendar, "ad referendum", a proposta de construção Unidades Básicas de Saúde, recurso de Emenda Parlamentar n.º20290015, do Senador, **Magno Pereira Malta**, no valor de **R\$800.000,00** (oitocentos mil reais), aprovada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Vila Velha n.º15/2011.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de setembro de 2011.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde